



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

---

[Publicado no DJE n. 214 de 13/11/2024, p. 27-33](#)

[Republicada no DJE n. 234, de 13/12/2024, p.1-6](#)

Republicação por erro material

**RESOLUÇÃO N. 330/2024-TJRO**

Alterado pela Resolução n. 340/2024-TJRO (Quadros I, II e III)

Alterado pelo Ato n. 446/2025 (Quadro II)

Alterado pelo Ato n. 811/2025 (Quadro I)

Alterado pela Resolução n. 352/2025-TJRO (Quadro I e Inclusão do Quadro IV)

Alterado pela Resolução 363/2025-TJRO (Quadro I)

Alterado pelo Ato n. 1825/2025 (Quadro II)

Estabelece as competências e denominações das unidades judiciais de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Anexo III da Lei Complementar nº 94/1993, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, no qual se define o quantitativo de unidades judiciais no primeiro grau deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 93-A da Lei Complementar nº 94/1993, incluído pela Lei Complementar nº 1.174/2022, que atribui ao Tribunal de Justiça a competência para estabelecer ou modificar, mediante Resolução, as atribuições das unidades judiciais de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0006298-66.2024.8.22.8800;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno em sessão administrativa realizada no dia 11 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece as competências e denominações das unidades judiciais de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, em conformidade com o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia e observando a organização atual das varas já criadas.

**CAPÍTULO I**

**DAS ALTERAÇÕES DE DENOMINAÇÕES DE UNIDADES INSTALADAS**

Art. 2º Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades jurisdicionais do primeiro grau:



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

---

I - a Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Velho (PVHEFI) passa a ser denominada de Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos (PVHEFRP);

II - a Vara de Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho (PVHAMI) passa a ser denominada de Vara da Auditoria Militar e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais (PVHAMICP);

III - a 6ª Vara Cível de Porto Velho (PVH6ªCIV) passa a ser denominada de 6ª Vara Cível, Falência e Recuperação Judicial (PVH6ªCIVFR).

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE PRIMEIRO GRAU

Art. 3º As competências específicas das unidades judiciárias de Primeiro Grau são estabelecidas no Anexo Único desta Resolução, que contempla:

I - No Quadro I, as competências das unidades judiciárias das comarcas de 3ª entrância;

II - No Quadro II, as competências das unidades judiciárias das comarcas de 2ª entrância;

III - No Quadro III, as competências das unidades judiciárias das comarcas de 1ª entrância.

IV - No Quadro IV, as competências dos Núcleos de Justiça 4.0. (Acrecentado pela Resolução n. 352/2025).

§ 1º As competências das unidades judiciárias são definidas com base na especialização por matéria e a jurisdição, visando garantir a eficiência e a celeridade na prestação jurisdicional.

§ 2º O Anexo Único desta Resolução será atualizado e consolidado da seguinte forma:

I - por nova Resolução, sempre que houver alteração nas competências, denominações das varas ou criação de novas unidades judiciárias; e

~~II - por ato do Presidente, quando da instalação de novas unidades judiciárias, para ajustar a situação da unidade correspondente.~~

~~II - por ato do Presidente, quando da instalação ou desinstalação de unidades judiciárias, para ajustar a situação e competência das unidades correspondentes e outras unidades relacionadas. (Nova redação dada pela Resolução n. 352/2025)~~

II - por ato do Presidente, quando da instalação ou desinstalação de unidades judiciárias, para ajustar a situação das unidades correspondentes e de outras unidades relacionadas. (Nova redação dada pela Resolução n. 363/2025)



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

---

CAPÍTULO III  
DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Compete à Corregedoria Geral da Justiça providenciar a atualização das competências e denominações das unidades judiciais nos sistemas processuais sempre que houver alterações.

Art. 5º Compete ao Gabinete de Governança manter atualizado o organograma das unidades judiciais deste Poder, com as denominações definidas e atualizadas nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário que tratem da competência das unidades judiciais de Primeiro Grau.

**Desembargador Raduan Miguel Filho**  
Presidente do Tribunal de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 11/12/2024, às 15:24 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4452268** e o código CRC **322746EC**.





Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

## RESOLUÇÃO N. 330/2024-TJRO

### ANEXO ÚNICO

Alterado pela Resolução n. 340/2024-TJRO (Quadros I, II e III)

Alterado pelo Ato n. 446/2025 (Quadro II)

Alterado pelo Ato n. 811/2025 (Quadro I)

Alterado pela Resolução n. 352/2025-TJRO (Quadro I e Inclusão do Quadro IV)

Alterado pela Resolução 363/2025-TJRO (Quadro I)

Alterado pelo Ato n. 1825/2025 (Quadro III)

### QUADRO I

#### COMPETÊNCIA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS DE 3º ENTRÂNCIA

##### Comarca de Porto Velho

N. Ord.	Área	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Juizados Especiais	1º Juizado Especial Cível	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis de menor complexidade, conforme a Lei 9.099/95, no âmbito da sua competência; as referenciadas pelo art. 1.063 do CPC/2015, bem como o cumprimento das cartas precatórias dos Juizados Especiais Cíveis.
2		2º Juizado Especial Cível	Instalada	
3		3º Juizado Especial Cível	Instalada	
4		4º Juizado Especial Cível	Instalada	
5		5º Juizado Especial Cível	Instalada	
6		1º Juizado Especial Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar infrações penais de menor potencial ofensivo, conforme a Lei 9.099/95, no âmbito da sua competência, bem como cumprir as cartas precatórias dos Juizados Especiais Criminais.
7		Juizado da Fazenda Pública	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas de menor complexidade envolvendo entes da Fazenda Pública, conforme a Lei n. 12.153/2009, bem como cumprir as cartas precatórias dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.
8	Infância e Juventude	Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas	Instalada	Processar e julgar os atos infracionais, as ações de interesse individuais, difusos ou coletivos afetos ao adolescente no âmbito de sua competência, bem como a execução das medidas socioeducativas e as inspeções judiciais dos centros socioeducativos e dos programas em meio aberto, além de cumprir as cartas precatórias das matérias de sua competência.
9		Vara de Proteção à Infância e Juventude	Instalada	Processar e julgar as causas cíveis concernentes à proteção de crianças e adolescentes, incluídas as ações de adoção, guarda, tutela e demais procedimentos previstos na legislação aplicável; as demandas de interesse individual, difuso ou coletivo, relacionadas à infância e juventude, inclusive nas áreas de educação e saúde; a apreciação de medidas protetivas de urgência, de natureza cível, em favor de crianças e adolescentes; bem como acolhimento institucional de crianças e adolescentes e a fiscalização das entidades de acolhimento, conforme disposto em lei.
10		Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes	Instalada	Processar e julgar crimes contra crianças e adolescentes praticados em razão da vulnerabilidade inerente à condição da vítima.
11	Família	1ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	Processar e julgar causas relativas a casamento e união estável; regime de bens no casamento; inventário, arrolamento e testamento; suprimento de outorga e questões envolvendo bens de família; investigação de paternidade, alimentos e guarda de filhos; extinção do poder familiar; interdições e capacidade civil; jurisdição voluntária e proteção de incapazes; declaração de ausência; bem com as ações derivadas e conexas; além de cumprir as cartas precatórias das matérias de sua competência e a realização de audiências de custódia quando se tratar de prisão civil.
12		2ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	
13		3ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	
14		4ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	
15		5ª Vara de Família e Sucessões	Não Instalada	
16	Criminal	1ª Vara Criminal	Instalada	Processar, instruir e julgar os feitos criminais genéricos, exceto aquelas de competência das Varas Especializadas.
17		2ª Vara Criminal	Instalada	
18		3ª Vara Criminal	Instalada	
19		4ª Vara Criminal	Instalada	
20		5ª Vara Criminal	Não Instalada	Processar, instruir e julgar crimes dolosos contra a vida e conexos, bem com organizar e presidir o Tribunal do Júri.
21		1ª Vara do Tribunal do Júri	Instalada	
22		2ª Vara do Tribunal do Júri	Instalada	Processar, instruir e julgar os feitos relativos às contravenções penais, a execução das penas privativas de liberdade dos regimes fechado e semiaberto e das medidas de segurança, bem como a correição permanente dos presídios.
23		Vara de Execuções e Contravenções Penais	Instalada	
24		Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	Instalada	Processar a execução das penas ou medidas restritivas de direitos impostas em sentença condenatória ou em sede de transação penal; das penas privativas de liberdade a serem cumpridas em regime aberto; da suspensão condicional da pena; da suspensão condicional do processo; e inspecionar os estabelecimentos onde se efetive o cumprimento de penas ou medidas alternativas, bem como do regime aberto.
25		Vara da Auditoria Militar e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais	Instalada	Processar e julgar os crimes militares definidos em lei e as respectivas execuções das penas, ressalvada a especialidade da Vara de Execuções e Contravenções Penais e da Justiça Eleitoral; cumprir as cartas precatórias cíveis e criminais, exceto aquelas de competência exclusiva da Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas, dos Juizados Especiais, e das Varas de Família e Sucessões.

Comarca de Porto Velho				
N. Ord.	Área	Unidade Judiciária	Situação	Competência
26	Criminal	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Instalada	Processar e julgar os feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher.
27		2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Instalada	
28		3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Instalada	
29		Vara de Delitos de Tóxicos	Instalada	Processar e julgar os feitos relativos aos delitos de entorpecentes, bem como decretar interdições, internamentos e deliberar sobre prevenção, repressão, assistência e medidas administrativas sobre o assunto.
30		1ª Vara de Garantias	Instalada	Realizar o controle da legalidade das investigações criminais, a proteção dos direitos individuais da pessoa presa e a realização das audiências de custódia, nos termos dos artigos 3º-A a 3º-F do Código de Processo Penal e da Resolução nº 333/2024-TJRO. Sua competência encerra-se com o oferecimento da denúncia ou da queixa, cabendo ao juiz da instrução e julgamento a decisão sobre medidas cautelares e demais questões pendentes. Não se incluem na competência da Vara de Garantias os casos de processos de competência originária dos tribunais, regidos pela Lei nº 8.038/1990; os processos de competência do Tribunal do Júri; os casos de violência doméstica e familiar, regidos pelas Leis nº 11.340/2006 e nº 14.344/2022; os processos de competência dos juizados especiais criminais; e os processos das varas criminais colegiadas, regidos pelo art. 1º-A da Lei nº 12.694/2012.
31		2ª Vara de Garantias	Instalada	
32		1ª Vara Cível	Instalada	
33	Cível	2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e as ações cíveis ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado.
34		3ª Vara Cível	Instalada	
35		4ª Vara Cível	Instalada	
36		5ª Vara Cível	Instalada	
37		6ª Vara Cível, Falência e Recuperação Judicial	Instalada	Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações cíveis decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), as ações ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado e os feitos de falência e recuperação judicial.
38		7ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e as ações cíveis ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado.
39		8ª Vara Cível	Instalada	
40		9ª Vara Cível	Instalada	
41		10ª Vara Cível	Instalada	
42		Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos	Instalada	Processar e julgar execuções fiscais do Estado e dos municípios da Comarca de Porto Velho e suas autarquias, causas envolvendo registros públicos, lotameamento e venda de imóveis à prestação e registro "torrens"; bem como dirimir as dúvidas de tabelárias e oficiais de registro, além de exercer a corregedoria permanente sobre os cartórios extrajudiciais.
43		1ª Vara de Fazenda e Saúde Pública	Instalada	Processar e julgar as causas de interesse da Fazenda Pública do Estado e dos municípios pertencentes à Comarca de Porto Velho, incluindo questões relacionadas à saúde pública em face dos municípios da Comarca de Porto Velho e do Estado de Rondônia, bem como das suas respectivas entidades autárquicas e empresas públicas; além dos mandados de segurança contra atos de autoridades estaduais e municipais da Comarca de Porto Velho, ressalvadas as ações afetas à criança e ao adolescente.
44		2ª Vara de Fazenda e Saúde Pública	Instalada	

#### Comarca de Ji-Paraná

N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Criminal	1ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para crimes dolosos contra a vida e organizar e presidir o Tribunal do Júri.
2		2ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar as ações que envolvam crimes sexuais, as de violência doméstica e familiar contra a mulher e os crimes praticados contra crianças e adolescentes, salvo os de menor potencial ofensivo de competência exclusiva do Juizado Especial Criminal; bem como execução de penas, a correição permanente dos presídios e o cumprimento das cartas precatórias criminais.
3		3ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa àquelas decorrentes de crimes de trânsito.
4	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
5		2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude.
6		3ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, exceto aquelas de competência exclusiva das demais varas cíveis.
7		4ª Vara Cível	Instalada	
8		5ª Vara Cível	Instalada	
9		6ª Vara Cível	Não Instalada	
10	Juizados Especiais	1º Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.
11		2º Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO N. 330/2024-TJRO**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO II**

**COMPETÊNCIA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS  
DAS COMARCAS DE 2º ENTRÂNCIA**

**Comarca de Ariquemes**

N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Criminal	1ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para crimes dolosos contra a vida e organizar e presidir o Tribunal do Júri, além do cumprimento das cartas precatórias criminais.
2		2ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar as ações que envolvam os crimes sexuais, as provenientes de violência doméstica e familiar contra a mulher e os crimes praticados contra crianças e adolescentes, por sua condição de vulnerável, hipossuficiente e em desequilíbrio com seu agressor, bem como a execução de penas e correição permanente dos presídios, além do cumprimento das cartas precatórias criminais.
3		3ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa àqueles decorrentes de crimes de trânsito, além do cumprimento das cartas precatórias criminais.
4	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para processar e julgar as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
5		2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude.
6		3ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, exceto aquelas de competência exclusiva das demais varas cíveis.
7		4ª Vara Cível	Instalada	
8	Juizados Especiais	1º Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.
9		2º Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	

**Comarca de Buritis**

N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Genérica	1ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais.
2		2ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.

**Comarca de Cacoal**

N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Criminal	1ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para crimes dolosos contra a vida, além de organizar e presidir o Tribunal do Júri.
2		2ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para a execução de penas e correição permanente dos presídios.
3	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
4		2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude
5		3ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, exceto aquelas de competência exclusiva das demais varas cíveis.
6		4ª Vara Cível	Instalada	
7	Juizados Especiais	1º Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.
8		2º Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	

**Comarca de Cerejeiras**

N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Genérica	1ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais.
2		2ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.

Comarca de Colorado D`Oeste				
N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Genérica	1ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais.
2		2ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.
Comarca de Espigão D`Oeste				
N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Genérica	1ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais.
2		2ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.
Comarca de Guajará-Mirim				
N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Criminal	1ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar as ações criminais em geral e de competência dos juizados especiais criminais, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.
2		2ª Vara Criminal	Não Instalada	
3	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral e de competência dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
4		2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral e de competência dos juizados especiais cíveis, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude.
5	Juizados Especiais	Juizado Especial Cível e Criminal	Não Instalada	
Comarca de Jaru				
N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Criminal	Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar as ações criminais em geral e de competência dos juizados especiais criminais, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.
2	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral e de competência dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
3		2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral e de competência dos juizados especiais cíveis, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude.
4	Juizados Especiais	Juizado Especial Cível e Criminal	Não Instalada	
Comarca de Machadinho D'Oeste				
N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Genérica	1ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais.
2		2ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.

Comarca de Ouro Preto D`Oeste				
N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Criminal	Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar as ações criminais em geral, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.
2	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
3		2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude
4	Juizados Especiais	Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.

#### Comarca de Pimenta Bueno

N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Criminal	Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar as ações criminais em geral, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.
2	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
3		2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à Infância e Juventude
4	Juizados Especiais	Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.

#### Comarca de Rolim de Moura

N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Criminal	Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar as ações criminais em geral, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.
2	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
3		2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude
4	Juizados Especiais	Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.

#### Comarca de São Miguel do Guaporé

N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Genérica	1ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais.
2		2ª Vara Genérica	Instalada	Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.

#### Comarca de Vilhena

N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Criminal	1ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para crimes dolosos contra a vida, além de organizar e presidir o Tribunal do Júri.
2		2ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para a execução de penas e correição permanente dos presídios.
3	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
4		2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude
5		3ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, exceto aquelas de competência exclusiva das demais varas cíveis.
6		4ª Vara Cível	Instalada	
7	Juizados Especiais	Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO N. 330/2024-TJRO**  
**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO III</b>			
<b>COMPETÊNCIA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS DE 1º ENTRÂNCIA</b>			
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Situação</b>	<b>Competência</b>
Alta Floresta D'Oeste	Vara Única	Instalada	Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude.
Alvorado D'Oeste	Vara Única	Instalada	Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude.
Costa Marques	Vara Única	Instalada	Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude.
<b>Mirante da Serra</b>	<b>Vara Única</b>	<b>Não Instalada</b>	
Nova Brasilândia D'Oeste	Vara Única	Instalada	Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude.
Nova Mamoré	Vara Única	Instalada	Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude.
Presidente Médici	Vara Única	Instalada	Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude.
São Francisco do Guaporé	Vara Única	Instalada	Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude.
Santa Luzia D'oeeste	Vara Única	Instalada	Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO N. 330/2024-TJRO**  
**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO IV**

**COMPETÊNCIA DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0**

Nº	Unidade Judiciária	Situação	Competência	Abrangência
1	1º Núcleo de Justiça 4.0	Instalado	Processar e julgar demandas judiciais de execuções fiscais estaduais e municipais	Todo o Estado
2	2º Núcleo de Justiça 4.0	Instalado	Processar e julgar demandas contra empresas de distribuição e comercialização de energia elétrica	Todo o Estado
3	3º Núcleo de Justiça 4.0	Instalado	Processar e julgar demandas de execução de título extrajudicial e processos conexos	Todo o Estado
4	4º Núcleo de Justiça 4.0	Não Instalado		
5	5º Núcleo de Justiça 4.0	Não Instalado		
6	6º Núcleo de Justiça 4.0	Não Instalado		